



Ofício nº 352/2018 – SEMAS/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 10 de setembro de 2018.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20171499 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Jurídica GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20171499

Origem: Pregão, Nº 9/2017-0033

Contratada: GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206

Objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20171499, tem como objeto “Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 21 de setembro de 2018, sendo necessário prorrogá-lo até 30 de setembro de 2019 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a necessidade dos serviços prestados, como alugueis de objetos tipo mesas e cadeiras e demais complementos que são de suma importância para reuniões e eventos dos mais diversos, que são realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias à ela vinculadas. Dito isso sua prorrogação contratual faz-se necessária para assim facilitar o andamento dos serviços em tela.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.



É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 21/09/2018 a 30/09/2019 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206 manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2018 Atividade 0601.082440055.2.083 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBF I/ CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Exercício 2018 Atividade 0601.082440052.2.081 Mnutenção do Serviço de Acolimento Inst. p/ Crianças e Adolescentes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Exercício 2018 Atividade 0602.081220058.2.087 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Olinda da Luz Lucena
OLINDA DA LUZ LUCENA
Secretária Municipal de Assistência Social